



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
ASSESSORIA TÉCNICO LEGISLATIVA

OFÍCIO Nº 513/2021/ATL/SJDH

Caçapava, 03 de setembro de 2021.

Exma. Sra.
Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava



Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhora Presidente,

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que **altera a Lei Municipal nº 3.672, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a concessão de isenção do IPTU de responsabilidade de contribuintes que especifica**, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

A propositura é imprescindível tendo em vista a necessidade de atualização das normas que tratam do acesso à população na concessão de isenção, uma vez que o Cadastro Único contém as informações que evitam a visita *in loco* de profissional da Prefeitura para verificação da situação a ser demonstrada.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
Prefeita Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6657 - atl2@cacapava.sp.gov.br

